



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 23 de setembro de 2021
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2021/0291(COD)**

**12183/21
ADD 1**

**MI 695
ECO 101
ENT 154
IA 155
IND 252
TELECOM 349
CODEC 1251
CONSOM 200**

NOTA DE ENVIO

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	23 de setembro de 2021
para:	Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, Secretário-Geral do Conselho da União Europeia

n.º doc. Com.:	COM(2021) 547 final – ANEXO
Assunto:	ANEXO da proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2014/53/UE relativa à harmonização da legislação dos Estados-Membros respeitante à disponibilização de equipamentos de rádio no mercado

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2021) 547 final – ANEXO.

Anexo: COM(2021) 547 final – ANEXO



Bruxelas, 23.9.2021
COM(2021) 547 final

ANNEX

ANEXO

da proposta de Diretiva

do Parlamento Europeu e do Conselho

que altera a Diretiva 2014/53/UE relativa à harmonização da legislação dos Estados-Membros respeitante à disponibilização de equipamentos de rádio no mercado

{SEC(2021) 318 final} - {SWD(2021) 244 final} - {SWD(2021) 245 final} -
{SWD(2021) 246 final}

ANEXO

«ANEXO I-A

Especificações e informações relativas ao carregamento aplicáveis a determinadas categorias ou classes de equipamentos de rádio

PARTE I

ESPECIFICAÇÕES RELATIVAS ÀS CAPACIDADES DE CARREGAMENTO

1. Os telemóveis portáteis, tablets, câmaras digitais, auscultadores com ou sem microfone, consolas portáteis de videojogos e altifalantes portáteis, no caso de poderem ser carregados por cabo, devem:
 - (a) Estar equipados com o recetor USB de tipo C, conforme descrito na norma EN IEC 62680-1-3:2021 «Interfaces USB para dados e energia - Parte 1-3: Componentes comuns – Especificação de cabos e conectores USB Type C™», que deve permanecer acessível e operacional em todas as circunstâncias;
 - (b) Poder, no caso de uma potência de carregamento inferior a 60 watts, ser carregados por cabos conformes com a norma EN IEC 62680-1-3:2021 «Interfaces USB para dados e energia - Parte 1-3: Componentes comuns – Especificação de cabos e conectores USB Type C™».

2. Os telemóveis portáteis, tablets, câmaras digitais, auscultadores com ou sem microfone, consolas portáteis de videojogos e altifalantes portáteis, no caso de poderem ser carregados por cabo a tensões superiores a 5 volts, ou correntes superiores a 3 amperes, ou potências superiores a 15 watts, devem:
 - (a) Incorporar a alimentação de energia por porta USB, conforme descrito na norma EN IEC 62680-1-2:2021 «Interfaces USB para dados e energia - Parte 1-2: Componentes comuns – Especificação de fornecimento de energia USB»;
 - (b) Assegurar que qualquer protocolo adicional de carregamento permita o funcionamento pleno da alimentação de energia por porta USB referido na alínea a).

PARTE II

INFORMAÇÕES SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES RELATIVAS ÀS CAPACIDADES DE CARREGAMENTO

No caso de equipamentos de rádio abrangidos pelo artigo 3.º, n.º 4, primeiro parágrafo, devem ser indicadas as seguintes informações – em forma impressa na embalagem ou, na ausência de embalagem, num rótulo que acompanhe o equipamento de rádio, desde que seja visível:

- (a) Uma descrição dos requisitos de potência dos dispositivos de carregamento por cabo que podem ser utilizados com esse equipamento de rádio, incluindo a potência máxima necessária para carregar o equipamento de rádio, expressa em watts,

mostrando o texto: «A potência mínima fornecida pelo carregador deve ser igual ou superior a [xx] watts». O número de watts deve exprimir a potência máxima exigida pelo equipamento de rádio;

- (b) Uma descrição das especificações relativas às capacidades de carregamento do equipamento de rádio, no caso de este poder ser carregado por cabo a tensões superiores a 5 volts, ou correntes superiores a 3 amperes, ou potências superiores a 15 watts, incluindo uma indicação de que o equipamento de rádio permite o protocolo de carregamento de alimentação de energia por porta USB mediante apresentação do texto «carregamento rápido com alimentação de energia por USB» e uma indicação de qualquer outro protocolo de carregamento permitido através da exibição do respetivo nome em formato de texto.

As informações devem ser apresentadas numa língua que possa ser facilmente compreendida pelos utilizadores finais, consoante for determinado pelo Estado-Membro em causa, e devem ser claras, compreensíveis e inteligíveis.»